



Universidade de São Paulo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FORP 007/2017

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico Administrativo, em 13-03-2017, estarão abertas, de 16 a 24 de março de 2017, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), as inscrições para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.849,66, referente ao mês de maio/2016, em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, concedido no Programa de Incentivo à Produção de Livros Didáticos para o Ensino de Graduação - Edital PRG-EDUSP/2016, na categoria "Projeto".

1 – As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto/SP, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade (RG/RNE, OU PASSAPORTE);

II – cópia do CPF;

III – prova de que é portador do Título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

2 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

3 – Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas, junto ao Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo:

- Prótese Total I, II e III;

- Prótese Buco-Maxilo-Facial;

- Atendimento Odontológico a Pacientes com Necessidades Especiais; e

- Estágio em Serviços de Saúde.

4 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:



Diário Oficial

PODER
Executivo
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000
Volume 127 • Número 049 • São Paulo, quarta-feira, 15 de março de 2017 www.imprensaoficial.com.br

A) Prova Escrita (Peso 5)

§ 1º - A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática (Peso 5)

A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5 – Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

6 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

7 – A comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

8 – Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

9 – O programa base do concurso será o seguinte:

PRÓTESE TOTAL

1. Exame do paciente desdentado Total.

2. Moldagem inicial em Prótese Total.



Diário Oficial

PODER
Executivo
SEÇÃO I

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000
Volume 127 • Número 049 • São Paulo, quarta-feira, 15 de março de 2017 www.imprensaoficial.com.br

3. Moldagem final em Prótese Total.
4. Relações Maxilomandibulares: Registro da Dimensão Vertical.
5. Relações Maxilomandibulares: Registro da Relação Cêntrica.
6. Seleção de Dentes artificiais em Prótese Total.
7. Montagem dos dentes artificiais em Prótese Total.
8. Processamento da Prótese Total (Inclusão, Prensagem e Polimerização).
9. Remontagem da Prótese Total e Ajuste Oclusal
10. Instalação da Prótese Total – Instrução ao Paciente.

PRÓTESE BUCO-MAXILO-FACIAL

1. Introdução ao estudo da Prótese Buco- Maxilo-Facial.
2. Materiais utilizados em Prótese Buco-Maxilo-Facial.
3. Próteses obturadoras palatinas.
4. Próteses obturadoras faríngeanas.
5. Prótese nasal.
6. Prótese auricular.
7. Prótese Ocular.
8. Prótese Óculo-Palpebral
9. Radioterapia relacionada à Prótese Buco-Maxilo-Facial
10. Associação de implante com Prótese Buco-Maxilo-Facial

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

(DAPE):

1. Exame clínico do paciente sistemicamente comprometido.
 - 1.1. Anamnese
 - 1.2. Exame físico
 - 1.3. Exames complementares
2. Planejamento e plano de tratamento para o atendimento clínico geral.
3. Cuidados para o atendimento odontológico de pacientes transplantados.
4. Cuidados para o atendimento odontológico de pacientes com comprometimento cardíaco.
5. Cuidados para o atendimento odontológico de pacientes diabéticos.

ESTÁGIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

1. O Sistema Único de Saúde (SUS) - realidades e desafios.
2. Experimentação do trabalho em equipe de saúde - práticas atuais e perspectivas.
3. Diagnóstico, planejamento e execução do plano de tratamento de pacientes usuários do serviço de saúde da rede de atenção em saúde do SUS.

10 – O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia 31/03/2017, na Seção de Apoio Acadêmico da FORP/USP, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.



Diário Oficial

PODER
Executivo
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000
Volume 127 • Número 049 • São Paulo, quarta-feira, 15 de março de 2017 www.imprensaoficial.com.br

11 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

12 – A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012. A prorrogação do prazo de vigência das contratações, por mais 6 (seis) meses, dependerá de análise, pela Pró-Reitoria de Graduação, das informações sobre o andamento da produção do livro didático.

13 – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14 – São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto/SP, pelos telefones (16) 3315-4129/3315-3963 ou pelo e-mail fabricao.dias@forp.usp.br.